



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
24 DE FEVEREIRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.790

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	8
LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	10
CONTRATOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	36
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	36
CONVÊNIOS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
EDITAIS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	38

EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 026/2017**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.322, de 10 de junho de 2016.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCONDES DIAS BARBOSA**, matrícula 870.453, Coordenador de Fiscalização, grau 54, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral da Receita Municipal, grau 58, durante as ausências e impedimentos legais do titular **JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS**, matrícula 124.033.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de fevereiro de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 027/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais abaixo, para promoverem despachos decisórios, por delegação de competência, nos processos em geral em Primeira Instância:

CARLOS ALBERTO VILLAS BOAS BARRETO	22287
CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES	124085
DARCI ALMEIDA DURAES	124089
GOETHE GOMES LEAL	124037
IRMA CRISTINA GENTA	22464
JOAQUIM FRANCISCO F. DA SILVA	870455
JORGE UBIRATAN DE A. SILVA	870612
JOSÉ ALMIR OLIVEIRA	870589
KARLA LOPES BORGES DE MELO	870438
MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA	22393
MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA	870457
MARIA IVONETE SANTOS DURAN	870955

Art. 2º A designação referida nesta Portaria corresponde à Programação de Atividades do mês de março de 2017, ficando assegurada aos Auditores a gratificação de produção correspondente até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, observado o grau de complexidade por processo julgado, conforme a seguinte graduação:

I - 5 (cinco) pontos para processos de baixa complexidade;

II - 15 (quinze) pontos para processos de média complexidade; e

III - 25 (vinte e cinco) pontos para processos de alta complexidade.

Parágrafo único. Os critérios para definição dos graus de complexidade estão disciplinados no regulamento do Setor de Julgamento - SEJUL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de fevereiro de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 58808/2016
Interessado: CINTIA DE BRITO CUNHA
(Inscrição imobiliária nº 577.486-1)

Processo nº: 9579/2017
Interessado: MARCOS VENANCIO DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 742.688-7)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 62588/2016
Interessado: ELIZABETE ARAUJO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 590.569-9)

Processo nº: 1413/2017
Interessado: ELIDALVA SOARES NOVAES
(Inscrição imobiliária nº 631.361-2)

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 4 /2017

Estabelece os procedimentos para impugnação da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF de atividades de pessoa jurídica, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos relativos à formalização da impugnação do lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF de atividades de pessoa jurídica, do exercício de 2017.

Parágrafo único. O prazo para a impugnação do lançamento da TFF prevista no caput será até a data do vencimento da cota única ou da primeira cota.

Art. 2º A impugnação do lançamento da TFF deverá ser realizada por meio do Sistema de Impugnação Eletrônica - SIE, disponível no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Parágrafo único. Para o acesso ao SIE - TFF é necessário prévio cadastramento da Senha Web, por meio do sistema disponibilizado no endereço eletrônico <https://senhawebsalvador.ba.gov.br>.

Art. 3º O SIE - TFF permite a impugnação do lançamento relativamente a:

I - divergência no enquadramento de receita bruta;

II - isenção ou a não incidência;

III - questões legais, não contempladas nos incisos I a II.

§ 1º Não será conhecida a impugnação, e nem apreciado o mérito, quando realizada com a utilização do objeto de impugnação diverso daquele pretendido.

§ 2º O contribuinte que impugnou o lançamento da TFF relativo ao exercício de 2016, e que ainda está pendente de resultado, caso não concorde com o lançamento do exercício de 2017, deverá realizar a sua impugnação.

Art. 4º Para a realização da impugnação de que trata esta Instrução Normativa será necessária a anexação eletrônica dos seguintes documentos comprobatórios, sem os quais a impugnação não será efetivada:

I - quando se tratar de impugnação de receita bruta será obrigatório o extrato da receita bruta auferida, no caso de empresas optantes do Simples Nacional; e nos demais casos, Balanço Patrimonial, Balancete ou livro caixa, todos relativos ao exercício de 2016;

II - quando se tratar de impugnação por isenção ou a não incidência será obrigatório indicação do número do processo administrativo protocolado na SEFAZ;

III - quando se tratar de questões legais, requerimento com as alegações jurídicas pertinentes.

§ 1º A responsabilidade pelo conteúdo dos documentos anexados no ato da impugnação será do impugnante.

§ 2º Para que a impugnação seja conhecida e o mérito seja apreciado, todos os documentos indicados no caput devem ser anexados no ato da impugnação, ressalvado o previsto no § 4º deste artigo.

§ 3º A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ poderá, na análise do processo, exigir outros documentos caso julgue necessário para comprovação da situação alegada.

§ 4º A não apresentação de toda documentação prevista no caput não produzirá os efeitos dispostos no § 2º, caso haja elementos necessários e suficientes que permitam o conhecimento da impugnação e o exame do mérito pela SEFAZ.

§ 5º Cada arquivo dos documentos comprobatórios anexados com a impugnação deverá conter tamanho máximo de 1,5 Mb, com extensão JPG, PNG ou PDF.

§ 6º A realização da impugnação somente é possível através de autenticação com a "Senha Web", observado o disposto na Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 9/2013.

Art. 5º O contribuinte poderá salvar as informações prestadas antes de sua finalização e, posteriormente, retornar ao sistema para recuperar os dados.

Art. 6º Após a efetivação da impugnação com base nos documentos anexados, de acordo com o caput do art. 3º, será emitido o comprovante contendo:

I - as informações da impugnação;

II - a descrição dos documentos anexados;

III - a data da efetivação; e

IV - o número do protocolo do processo com o assunto "Estabelecimento" e sub-assunto "Impugnação da TFF".

§ 1º Com a efetivação da impugnação será disponibilizada a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM da TFF de atividade de pessoa jurídica, relativo à parte reconhecida, recalculada com base nos dados informados, para pagamento que deverá ser efetuado em cota única.

§ 2º O DAM da parte reconhecida terá como referência para base de cálculo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de maior valor, de acordo com o faturamento informado pelo contribuinte.

Art. 7º O contribuinte será informado da conclusão do processo no endereço eletrônico indicado no sistema da SEFAZ ou por publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de improcedência da impugnação será emitido DAM com o valor complementar da parte controversa, recalculada com os acréscimos legais.

Art. 8º Em nenhuma hipótese será efetuada impugnação por meio presencial.

Art. 9º O contribuinte poderá desistir do processo de impugnação da TFF prevista nesta Instrução Normativa, enquanto não houver a conclusão do processo.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 23 de fevereiro de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDO CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 47022-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 638.029-8
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. 2. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 1. Com o julgamento definitivo, por este CMT, da Notificação Fiscal de Lançamento referente à presente inscrição imobiliária consolidou-se coisa julgada no âmbito do processo administrativo fiscal. 2. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NO LAUDO PERICIAL REFERENTE A NFL 1649/2012 DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 47019-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 638.028-0
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. 2. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 1. Com o julgamento definitivo, por este CMT, da Notificação Fiscal de Lançamento referente à presente inscrição imobiliária consolidou-se coisa julgada no âmbito do processo administrativo fiscal. 2. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NO LAUDO PERICIAL REFERENTE A NFL 1655/2012 DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 47095-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 645.827-0
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. 2. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 1. Com o julgamento definitivo, por este CMT, da Notificação Fiscal de Lançamento referente à presente inscrição imobiliária consolidou-se coisa julgada no âmbito do processo administrativo fiscal. 2. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NO LAUDO PERICIAL REFERENTE A NFL 1709/2012 DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDO CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 47072-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 638.049-2
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: ANA AMÉLIA MOURA B. DE A. DORIA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. 2. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUIDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 1. Com o julgamento definitivo, por este CMT, da Notificação Fiscal de Lançamento referente à presente inscrição imobiliária consolidou-se coisa julgada no âmbito do processo administrativo fiscal. 2. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NO LAUDO PERICIAL REFERENTE A NFL 1693/2012 DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 47061-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 638.045-0
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: ANA AMÉLIA MOURA B. DE A. DORIA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. 2. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUIDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 1. Com o julgamento definitivo, por este CMT, da Notificação Fiscal de Lançamento referente à presente inscrição imobiliária consolidou-se coisa julgada no âmbito do processo administrativo fiscal. 2. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NO LAUDO PERICIAL REFERENTE A NFL 1685/2012 DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 47071-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 638.048-4
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: ANA AMÉLIA MOURA B. DE A. DORIA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. 2. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUIDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 1. Com o julgamento definitivo, por este CMT, da Notificação Fiscal de Lançamento referente à presente inscrição imobiliária consolidou-se coisa julgada no âmbito do processo administrativo fiscal. 2. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NO LAUDO PERICIAL REFERENTE A NFL 1691/2012 DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DA ADEQUAÇÃO DO PREÇO PRATICADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 155/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 053/2016 e com base no decreto 3.931, Artigo 12º, § 2º, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: BONÍSSIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

ITEM	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO	
01	200014637 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	20,13

Salvador, 23 de fevereiro de 2017

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**PORTARIA Nº 061/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 RESOLVE: Dispensar a pedido o servidor **DAVID SENTO SÉ MEIRA**, da Função de Confiança de Supervisor/GEPRE Grau 63 código 6301.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de Fevereiro de 2017.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**PORTARIA Nº 43/2017**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 591100000-6696/2017 V1 em 31/01/2017, referente à Autorização Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/AA-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental - AA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a SECRETARIA DE MANUTENÇÃO - SEMAN, inscrito no CNPJ nº. 13.927.801/0030-83, com sede na BR 324, KM 8,5, S/N, Porto Seco Pirajá, para requalificação da Praça do Jardim Apipema com implantação de academia de saúde, espaço e parque infantil, localizado na Rua Manuel Dias de Morais, Ondina, coordenadas geográficas 13º 0'16.81"S; 38º31'11.40" (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;
 - II. Atender a Norma Regulamentadora 18-NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
 - III. Instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.);
 - IV. Realizar o correto manejo dos Resíduo da Construção e Demolição (RCD), devendo deixar à disposição da fiscalização a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;
 - V. Preferenciar o plantio de espécies vegetais nativas, de modo a contribuir para a geração de microclima para maior conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, devendo seguir as recomendações da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador.
- Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 44/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000-6698/2017 V1 em 31/01/2017, referente à Autorização Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/AA-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental - AA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a SECRETARIA DE MANUTENÇÃO - SEMAN. Inscrita no CNPJ nº. 13.927.801/0030-83, com sede na BR 324, KM 8,5, S/N, Porto Seco Pirajá, para requalificação da Praça de Cajazeiras V, com implantação de academia de saúde, espaço e parque infantil, equipamentos de ginástica, palco, espaço de descanso e contemplação e paisagismo, em espaço público com área total de 1.810,00m² localizado na Rotatória da Estrada do Matadouro, Rua Cécilia Azevedo, Rua Álvaro da França e Rua Dep. Herculano Menezes, Cajazeiras V, coordenadas geográficas 12°53'35.51"S; 38°25'19.26"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;
- II. Atender a Norma Regulamentadora 18 NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- III. Instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.);
- IV. Realizar o correto manejo dos Resíduo da Construção e Demolição (RCD), devendo deixar à disposição da fiscalização a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;
- V. Preferenciar o plantio de espécies vegetais nativas, de modo a contribuir para a geração de microclima, para maior conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, devendo seguir as recomendações da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 45/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-70583/2016 protocolado em 12/12/2016, referente à REVISÃO DOS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder REVISÃO DAS CONDICIONANTES Nº I, II, III, e IX da Licença Ambiental 2015-SUCOM/CLA/LU-329, vinculada ao PR 5911000000-55741/2015 V1, concedida à **CONSTRUTORA CAM FERREIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.761.953/0001-14, para a implantação do empreendimento Vila de Madri Residencial localizado na Rua Tenente Fernando Tuy, quadra B, lote 01, Alto do Parque, Pituba, nos seguintes termos:

- I- Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo encaminhar a PMS/SEDUR, semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação

das medidas, acompanhado de ART do profissional;

II- Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir do início da obra, o Atestado de Viabilidade de Coleta emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB;

III- Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar a PMS/SEDUR, semestralmente, a partir do início da obra, os relatórios de execução do Plano acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

IX- Implementar no prazo de 90 (noventa) dias a partir do início da obra, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site em serviços-formulários.

Art. 2º A competência para a concessão desta revisão de Licença Ambiental está fundamentada no art. 101, inciso XI da Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 46/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-50615/2016 em 01/09/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-05**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **MARVEL MANUTENÇÃO E REVENDA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.564.042/0001-05, com sede na Avenida Reitor Miguel Calmon, nº 1977, Vale do Canela, Salvador, Bahia, localizado no mesmo endereço, uma área total construída de 3.000,00m², para a atividade de serviços de comércio a varejo de automóveis novos, camionetas e utilitários novos, com coordenadas geográficas 12°59'43.50"S e 38°31'31.15"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Manter esta PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da licença, especialmente se houver implantação do serviço de pintura no empreendimento;

II. Realizar a correta destinação dos resíduos, em especial os recicláveis e os resíduos Classe I gerados no processo, mantendo os respectivos comprovantes de entrega à disposição da fiscalização ambiental;

III. Realizar a troca da tampa danificada da caixa separadora e a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo e canaletas existentes com a frequência adequada para garantir sua eficiência, substituindo as canaletas que estiverem danificadas;

IV. elaborar laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

V. A área de lavagem deverá ser adequada mediante instalação de equipamentos para tratamento e reutilização da água, a fim de ser reaproveitada para a mesma finalidade ou implantar sistema de lavagem alternativo como a lavagem a seco;

VI. Executar a ligação do sistema de drenagem de águas pluviais ao sistema público municipal.
Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da PMS/ SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 47/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-33450/2016 em 15/06/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-06**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a QUALYSAN LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.354.589/0001-80, com sede na Rua da Mauritània, nº 40, Galpão 6, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador, Bahia, localizado no mesmo endereço, área construída de 381,07m², para a atividade de locação de sanitários químicos, pias portáteis e contêineres, e sucção de fossas, com coordenadas geográficas 12º55'12"S e 38º27'14"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Impermeabilizar a área de lavagem dos sanitários químicos e instalar canaletas ligadas ao sistema de esgotamento sanitário. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 120 dias após a emissão da dispensa, a comprovação do cumprimento da recomendação;

III. Realizar uma vez por ano, ação de educação ambiental com todos os colaboradores da empresa, objetivando a aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 48/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017; na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Informar a concessão de **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** aos requerentes indicados no quadro abaixo integrante desta Portaria, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de Autorização de Supressão de Vegetação emitido pela CLA:

AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV EMITIDAS PELA SEDUR/DGAL/CLA EM JANEIRO DE 2017.

REQUERENTE	Nº. ASV	PROCESSO	ÁRVORES SUPRIMIDAS E REMOVIDAS	MUDAS COMPENSADAS
CONSORCIO SAÚDE	ASV 001	72415/2016	04	09 (NOVE) MUDAS NATIVAS
COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA	ASV 002	69005/2016	12	36 (TRINTA E SEIS) MUDAS NATIVAS

REQUERENTE	Nº. ASV	PROCESSO	ÁRVORES SUPRIMIDAS E REMOVIDAS	MUDAS COMPENSADAS
GUIMARÃES BRAGA CONSTRUÇÃO LTDA ME	ASV 003	72103/2016	01 04	15(QUINZE) MUDAS NATIVAS
GUIMARÃES BRAGA CONSTRUÇÃO LTDA ME	ASV 004	72109/2016	17	15 (QUINZE) MUDAS NATIVAS
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS	ASV 005	1116/2016	10	10 (DEZ) MUDAS NATIVAS-PLANTIO
FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	ASV 006	45521/2015	01	05(CINCO) MUDAS NATIVAS
GLORIA MARIA AMERICANO DA COSTA SANTOS	ASV 007	62342/2016	01	03(TRÊS) MUDAS NATIVAS
ROGÉRIO LIMA DE CARVALHO	ASV 008	65337/2016	16	48 (QUARENTA E OITO) MUDAS NATIVAS

Art. 2º A competência para a concessão destas Autorizações de Supressão de Vegetação estão fundamentadas na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município, na Lei 12.651/2012. assim como, quando cabível, na Lei nº 11.428/06.

Art. 3º Estas Autorizações de Supressão de Vegetação referem-se às análises de viabilidade ambiental de competência da Diretoria de Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que estas Autorizações de Supressão de Vegetação e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 49/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que em janeiro de 2017 foram emitidas Declarações de Inexigibilidade licença ambiental em favor dos requerentes indicados no quadro abaixo integrante desta Portaria, para o exercício das atividades descritas de acordo com a Lei Municipal 8.915/2015 e enquadramento realizado pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15 e pelo Decreto Estadual nº 15.628/2014, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012.

REQUERENTE	PROCESSO	ATIVIDADE
HGD SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	5911000000-65569 /2016	SERVIÇO DE APOIO AOS CENTROS E BASES DA PETROBRAS, CONSULTORIA ESTRATÉGICA, TREINAMENTO, RECURSOS (FINANCEIRO E HUMANO) E SUPORTE ORGANIZACIONAL.
BAHIA ECOLOGIA INDUSTRIAL E COMERCIO DE PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO LTDA.	5911000000-71634/2016	RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE INSTALADA MENOR QUE 02 (DUAS) TONELADAS/DIA

Art. 2º A competência para a concessão de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Art. 3.º Estas Declarações de Inexigibilidade de Licença Ambiental referem-se à análises de manifestações prévias de competência da Diretoria de Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que estas Declarações de Inexigibilidade de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 50/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000 40820/2016 em 21/07/2016 referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-018,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Unificada - LU válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **FLAMINGO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Arnaldo Lopes da Silva, Nº 736, STIEP, Salvador-BA, inscrita no CNPJ nº: 08.750.716/0001-18, para atividade de **postos de venda de gasolina e outros combustíveis GNV e serviços**, com tancagem de 90m³, localizada no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas: 12°58'54,50"S e 38°26'35,27"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de área de lavagem;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, Câmeras de contenção das Bombas e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, e apresentar a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SEDUR relatório comprobatório semestralmente com fotos;

IV. Adequar no prazo de 90 (noventa) dias, o desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais segundo a nova norma técnica. Apresentar a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

V. Apresentar a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SEDUR no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe; e apresentar semestralmente os comprovantes de entrega;

VI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante; e apresentar a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SEDUR anualmente relatório comprobatório com fotos;

VII. Apresentar a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente, os laudos de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existentes, assinados por profissional habilitado e acompanhados de anotação de responsabilidade técnica

(ART), contendo resultados das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, e apresentar a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SEDUR relatório comprobatório, semestralmente com fotos;

IX. Apresentar a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SEDUR no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanques e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

X. Apresentar a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SEDUR no prazo de 01 (um) ano, a outorga ou dispensa de outorga emitida pelo INEMA;

XI. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 51/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar a concessão de **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** aos requerentes indicados no quadro abaixo integrante desta Portaria, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de Autorização de Supressão de Vegetação emitido

pela CLA:

AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV EMITIDAS PELA SUCOM/DGAL/CLA, EM DEZEMBRO DE 2016.

REQUERENTE	N.º ASV	PROCESSO	ÁRVORES SUPRIMIDAS	MUDAS COMPENSADAS
MD BA GRAÇA EMPREENDIMENTOS LTDA	ASV 090	51592/2016	01	00
COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA	ASV 091	67426 / 2016	07	21
CIVIL CONSTRUTORA LTDA	ASV 092	57370/2016	03	30
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A	ASV 093	58663/2016	SUPRIMIR 58 REMOVER 09	170
COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA	ASV 094	64735/2016	39	390
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A	ASV 095	51922/2016	SUPRIMIR 07 REMOVER 01	21
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALAZZO TAORMINA	ASV 096	67042/2016	01	10
MARCO ANDRE QUEIROZ BARRAL	ASV 097	60574/2016	19	57
FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA	ASV 098	51823/2016	SUPRIMIR 02 REMOVER 01	06
PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES	ASV 099	57910/2016	163	1.141
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A	ASV 100	63889/2016	38	114
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	ASV 101	54260/2016	15	45
TROPICAL AMBIENTAL	ASV 102	69806/2016	01	05
ERIVALDO IRANDI DOS SANTOS	ASV 103	69778/2016	02	00

Art. 2º A competência para a concessão destas Autorizações de Supressão de Vegetação estão fundamentadas na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município, na Lei 12.651/2012, assim como, quando cabível, na Lei n.º 11.428/06.

Art. 3º Estas Autorizações de Supressão de Vegetação referem-se às análises de viabilidade ambiental de competência da Diretoria de Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que estas Autorizações de Supressão de Vegetação e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 52/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria n.º 09/2017 publicada no D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que em dezembro de 2016 foram emitidas Declarações de Inexigibilidade de licença ambiental em favor dos requerentes indicados no quadro abaixo integrante desta Portaria, para o exercício das atividades descritas de acordo com a Lei Municipal 8.915/2015 e enquadramento realizado pela Resolução CEPAM n.º 4.420/15 e pelo Decreto Estadual n.º 15.628/2014, que altera o regulamento da Lei Estadual n.º 10.431/2006, aprovado pelo Decreto n.º 14.024/2012.

REQUERENTE	PROCESSO	ATIVIDADE
CLINICA GERIÁTRICA SANTO ANTÔNIO LTDA-ME	5911000000-69727 /2016	INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS.
MUPI BRASIL LTDA ME	5911000000-70964/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.
ICEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP	5911000000-43109/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS.
SELBA SEGURANÇA ELETRÔNICA DA BAHIA LTDA	5911000000-48298/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

Art. 2º A competência para a concessão de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Estas Declarações de Inexigibilidade de Licença Ambiental referem-se às análises de manifestações prévias de competência da Diretoria de Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que estas Declarações de Inexigibilidade de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 123/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 652/2016, aplicar ao servidor JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA, Guarda Civil Municipal - Mat. 547, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista nos Arts. 171, inciso I e 173 da LCM 01/91, por infringir os artigos 160, inciso II, e 161, inciso I, do mesmo diploma legal.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de fevereiro de 2017.

JOAO GOMES DE SOUSA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 124/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 709/2016, aplicar ao servidor ADENILTON FERREIRA DA SILVA, Guarda Civil Municipal - Mat. 591, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista nos Arts. 171, inciso I e 173 da LCM 01/91, por infringir o artigo 160, inciso II, VII e IX, do mesmo diploma legal.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de fevereiro de 2017.

JOAO GOMES DE SOUSA NETO
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 035/2017 - PROC: 3824/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de carne bovina moída congelada**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 14/03/2017; abertura no dia 15/03/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 15/03/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PROCESSO: 7526/2015.

DISPENSA: 003/2017.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Vasco da Gama, nº 459, térreo, 1º, 2º, 3º e 4 pavimentos - Engenho Velho de Brotas.

LOCADORA: M. Vieira Empreendimentos e Participações Ltda -ME.

REPRESENTANTE LEGAL: Elder Marcos Vieira da Conceição.

CPF: 793.295.605-63.

VALOR MENSAL: 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 26/10/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETOS/ ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0031.2145	3.3.90.39	001	8.000,00

Salvador, 20 de fevereiro 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 051/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 16118/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 20/03/2017 horas até às 09:00 horas do dia

21/03/2017

Abertura das Propostas:21/03/2017 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:21/03/2017 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 053/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 15865/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 16/03/2017 horas até às 13:00 horas do dia 17/03/2017

Abertura das Propostas:17/03/2017 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:17/03/2017 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 054/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 13049/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/03/2017 até às 13:00 horas do dia 17/03/2017

Abertura das Propostas:17/03/2017 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:17/03/2017 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 22 de fevereiro de 2017

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 1386/2017

CONTRATADAS: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.891.664/0001-04 - R\$ 3.722,40

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51 - R\$ 534,06

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Nº 011/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.256,46 (Quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 21/02/2017

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2016

PROCESSO Nº: 14078/2016

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Aquisição de Papel para ECG, medindo 216mm x 30m x 50mm, para realização de exames de eletrocardiograma, para atender os serviços de Saúde das Redes de Atenção Primária, Psicossocial e Urgência/Emergência no Município de Salvador - BA/SMS, conforme CI DAS Nº 1243/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091/10.301.027.2087/10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único

de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 17/02/2017

Salvador, 20 de fevereiro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com base nas Leis nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e a Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA - SMS nº. 001/2017, Processo nº. 9366/2016 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO (ORGANIZAÇÃO SOCIAL) PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H SAN MARTIN, que o recurso interposto pelo INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE e o recurso interposto pelo IBDH INSTITUTO BRASILEIRO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE na forma dos pareceres desta Comissão, Área Técnica, bem como da RPGMS/SMS, acolhido pelo Exm. Sr. Secretário Municipal da Saúde. Fica designado o dia 03/03/2017, às 10:00 horas, a sessão de abertura dos envelopes de PROPOSTA TÉCNICA. O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00 horas às 17:00 horas, na COPEL/SMS, situada na Rua Grécia - Edifício Caramuru, nº 3 - 6º andar - sala 603 - Comércio.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

PROCESSO: Nº 363/2017 - SEMPS

OBJETO: SERVIÇO DE LAVANDERIA PARA OS CENTROS DE CONVIVÊNCIAS DURANTE A OPERAÇÃO CARNAVAL 2017.

EMPRESA VENCEDORA: LUIS AUGUSTO NERES SANTOS.

CNPJ: 23.636.375/0001-48

DOTAÇÃO: Atividade: 234001-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS.

Elemento de Despesa 33.90.30- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Fonte 0.1.00 - TESOURO

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 6.200,00 (SEIS MIL DUZENTOS REAIS)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II.

PARECER DA RPGMS/SEMPs

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2017

Salvador, 23 de Fevereiro de 2017

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA Nº 062/2016, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2017.

LICITAÇÃO Nº: 002/2017.

PROCESSO Nº: 145/2016 - LIMPURB.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de botas de segurança, em conformidade com as especificações constantes do Anexo II do Edital supra mencionado.

EMPRESA VENCEDORA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP.

CNPJ Nº: 14.382.142/0001-75

VALOR GLOBAL: R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2017.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, combinada com as Leis Municipais nº 6.148/02 e 4.484/92, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba,

CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Salvador, 20 de fevereiro de 2017

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da CPL / LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA Nº 062/2016, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2017.

LICITAÇÃO Nº: 003/2017.

PROCESSO Nº: 128/2016 - LIMPURB.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, em conformidade com as especificações constantes do Anexo II do Edital supra mencionado.

EMPRESA VENCEDORA: SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA .

CNPJ Nº: 18.448.623/0001-97

VALOR GLOBAL: R\$ 3.048,99 (três mil quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2017.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, combinada com as Leis Municipais nº 6.148/02 e 4.484/92, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba,

CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Salvador, 20 de fevereiro de 2017

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da CPL / LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA Nº 062/2016, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2017.

LICITAÇÃO Nº: 004/2017.

PROCESSO Nº: 137/2016 - LIMPURB.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de coletes, em conformidade com as especificações constantes do Anexo II do Edital supra mencionado.

EMPRESA VENCEDORA: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº: 02.713.221/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2017.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, combinada com as Leis Municipais nº 6.148/02 e 4.484/92, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba,

CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Salvador, 20 de fevereiro de 2017

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da CPL / LIMPURB



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 003/2017

PROCESSO: 7526/2015.
CONTRATO: 003/2017.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Vasco da Gama, n.º 459, térreo, 1.º, 2.º, 3.º e 4 pavimentos.
LOCADORA: M. VIEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME.
REPRESENTANTE LEGAL: Elder Marcos Vieira da Conceição.
CPF: 793.295.605-63.
VALOR MENSAL: 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0031.2145	3.3.90.39	001	8.000,00

Salvador, 20 de fevereiro 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2015

PROCESSO n.º 3707/2016.
CONTRATO n.º 087/2015.
OBJETO: Acrescer em mais 24,9017038% o valor inicial do contrato supracitado.
LEI FEDERAL n.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL n.º 4.484/92.
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME
CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	200108	33.90.39	0.1.00

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001/157/14/2016

PROCESSO: 2913/2016.
CONTRATO N.º 157/2014.
OBJETO: Alteração do Proprietário/conta.
LOCADORA: Mandigi Participações Patrimoniais e Empresariais Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Mauricio Santos Gusmão.
CPF: 885.309.225-49.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2017.

Salvador, 20 de fevereiro.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 133/2016
PROCESSO: 5444/2015
OBJETO: Registro de Preços de pincel escolar.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 04/2017
CONTRATADO: F. RIBEIRO BRITO
CNPJ: 19.913.591/0001-16

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2017.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

FERNANDO RIBEIRO BRITO
F. RIBEIRO BRITO

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003316 - PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, TAMANHO N.º 10	UN	2,40
02	200003317 - PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, TAMANHO N.º 12 MARCA CASTELO	UN	2,60
03	200003318 - PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, TAMANHO N.º 14	UN	3,14
04	200003319 - PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, TAMANHO N.º 06 MARCA	UN	2,16
05	200003324 - PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, TAMANHO N.º 10	UN	2,16
06	200004323 - PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, TAMANHO N.º 16	UN	2,05

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 133/2016

PROCESSO: 5444/2015

OBJETO: Registro de Preços de pincel escolar.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 08/2017

CONTRATADO: F. RIBEIRO BRITO

CNPJ: 19.913.591/0001-16

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2017.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

FERNANDO RIBEIRO BRITO
F. RIBEIRO BRITO

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003316 - PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, TAMANHO Nº 10	UN	2,40
02	200003317 - PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, TAMANHO Nº 12/MARCA CASTELO	UN	2,60
03	200003318 - PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, , TAMANHO Nº 14	UN	3,14
04	200003319 - PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, TAMANHO Nº 06 MARCA	UN	2,16
05	200003324 - PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, TAMANHO Nº 10	UN	2,16
06	200004323 - PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, TAMANHO Nº 16	UN	2,05

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 113/2016

PROCESSO: 2040/2016

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos para projeção fotográfica.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 12/2017

CONTRATADO: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 21.997.155/0001-14

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	16.122.0015.200149	44.90.52	0.1.00
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
	23.695.0008.230101		
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00 0.1.92
	15.451.0018.128301		
	22.451.0004.100101		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203301		
22.451.0018.221701			
SEMOB	15.122.0015.200138	44.90.52	0.1.00 0.1.16
	15.451.0020.120901		
	15.451.0020.135800		
	26.453.0004.100601		
	26.453.0020.120701		
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
26.453.0021.205001			
SEMOP	15.452.0006.123200	44.90.52	0.1.00 0.1.17
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223400		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0008.223300		
	15.452.0018.224800		
	15.452.0018.225000		
	15.452.0018.225100		
	04.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
15.122.0015.200122			
15.452.0005.123500			
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
SINDEC	16.122.0015.200145	44.90.52	0.1.00 0.1.13
	16.482.0003.107201		
	16.462.0018.106602		
	16.482.0018.107402		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
	16.482.0018.206902		
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	15.451.0003.102001		
	04.126.0015.250430		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	44.90.52	0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2017.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
MICHEL CRISTINI ARAUJO GUIMARÃES
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	1 0 0 0 0 1 6 7 7 - PROJETOR MULTIMÍDIA BÁSICO	UN	2.611,19
02	1 0 0 0 0 3 9 6 4 - PROJETOR M U L T I M Í D I A AVANÇADO	UN	6.490,88

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 113/2016

PROCESSO: 2040/2016

OBJETO: Registro de Preços de equipamento para projeção fotográfica.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 13/2017

CONTRATADO: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 13.335.920/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	16.122.0015.200149	44.90.52	0.1.00
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
	23.695.0008.230101		
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00 0.1.92
	15.451.0018.128301		
	22.451.0004.100101		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203301		
22.451.0018.221701			
SEMOB	15.122.0015.200138	44.90.52	0.1.00 0.1.16
	15.451.0020.120901		
	15.451.0020.135800		
	26.453.0004.100601		
	26.453.0020.120701		
	04.126.0015.250427		
26.453.0021.204901			
26.453.0021.205001			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.452.0006.123200	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223400		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0008.223300		
	15.452.0018.224800		
	15.452.0018.225000		
	15.452.0018.225100		
	04.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
	15.122.0015.200122		
	15.452.0005.123500		
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.366.0031.214800		
SINDEC	16.122.0015.200145	44.90.52	0.1.00
	16.482.0003.107201		
	16.462.0018.106602		
	16.482.0018.107402		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
	16.482.0018.206902		
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
	10.305.0029.210300		
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0003.102001		
	04.126.0015.250430		
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2017.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CARLOS EDUARDO COSTA PIRÔPO
WEB TECH TECNOLOGIA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001744 -TELA DE PROJEÇÃO EM PLÁSTICO C/ TRIPÉ BRANCO	UN	404,39

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 142/2017

EMPRESA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO: 5473/2015

CONTRATO: 43/2017

OBJETO: Scanner.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 16/02/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	44.90.52	0.1.00
	04.121.0001.135200		
	04.121.0001.136601		
	04.126.0015.250435		
	08.244.0039.134700		
08.244.0039.138200			
CODESAL	15.122.0015.200153	44.90.52	0.1.00
	15.182.0018.107503		
	15.182.0018.136901		
	15.182.0018.137001		
	15.182.0018.137101		
15.182.0018.206903			
COGEL	23.122.0015.200114	44.90.52	0.1.00
	23.126.0036.131400		
DESAL	22.122.0015.200148	44.90.52	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	44.90.52	0.1.00
	08.243.0014.119902		
	08.243.0014.121002		
	08.243.0033.123602		
	08.122.0014.220402		
	08.122.0014.221102		
	08.126.0015.250437		
	13.122.0015.200136		
13.392.0008.128601			
FGM	13.392.0022.129101	44.90.52	0.1.00
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
	13.126.0015.250425		
	15.122.0015.200156		
FMLF	15.452.0020.120102	44.90.52	0.1.00
	15.452.0020.120202		
	15.126.0015.250439		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
GABVP	04.126.0015.250400	44.90.52	0.1.00
	04.122.0015.250800		
	04.122.0015.200103		
GCM	04.122.0033.217900	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.205200		
	06.126.0015.250418		
PGMS	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PREVIS	04.122.0015.200104	44.90.52	0.1.00
	04.122.0001.134201		
SALTUR	09.122.0015.200113	44.90.52	0.1.00
	09.122.0033.129900		
SECM	09.126.0015.256409	44.90.52	0.2.50
	23.122.0015.200137		
SECSIS	23.695.0008.280101	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250426		
SECULT	18.122.0015.200119	44.90.52	0.1.00
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.203600		
	18.541.0003.204000		
	18.541.0003.204300		
	18.541.0020.218100		
	18.542.0005.227501		
	24.122.0015.200150		
	24.126.0015.250436		
	13.122.0015.200135		
23.695.0008.125401			
23.695.0019.129702			
23.695.0019.129802			
23.695.0008.134601			
23.334.0007.136401			
23.695.0008.225701			
23.695.0008.230002			
13.126.0015.250424			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	15.122.0015.200155 15.541.0003.102503 15.127.0003.119002 15.127.0003.119202 15.452.0020.120302 15.452.0020.120602 15.126.0001.135302 23.691.0007.136502 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SEMTEL	11.122.0015.200157 27.812.0017.111303 23.334.0035.130902 11.334.0007.136.301 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.122.0002.113100 04.129.0002.113300 04.129.0002.113700 04.122.0033.114000 04.126.0015.250403 04.123.0015.238500 04.123.0015.238600	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.1.17
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0001.116800 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0021.205001 04.126.0015.250427	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.452.0005.223400 15.452.0018.224800 15.422.0018.224900 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300 04.126.0015.250417	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.122.0035.230701 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.243.0039.135401 08.244.0035.232101 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.241.0014.238400	44.90.52	0.1.00 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500 04.126.0015.250404	44.90.52	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158 15.451.0018.106603 16.482.0003.107202	44.90.52	0.1.00 0.1.13

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0031.214400 12.366.0031.214800 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 04.126.0015.250415	44.90.52	0.1.01 0.2.04
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.110700 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.302.0011.134500 10.126.0026.208400 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.302.0011.210600	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.422.0024.205601 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438 08.243.0039.134801	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SUCOP	15.122.0015.200159 15.451.0003.102002 04.126.0015.250441	44.90.52	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.453.0004.101001 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205501 04.126.0015.250429	44.90.52	0.2.50 0.1.00

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL

Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 146/2017**EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA****PROCESSO: 2511/2016****CONTRATO: 39/2017****OBJETO: Toner.****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/02/2017****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17		
	15.452.0006.123200				
	15.452.0005.123500				
	15.452.0006.223100				
	15.452.0006.223300				
	15.422.0018.224900				
	04.126.0015.250416				
	15.122.0015.200123				
15.452.0018.217300					
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29		
	08.243.0035.230801				
	08.126.0015.250431				
	08.122.0015.200143				
	08.244.0035.131801				
	08.244.0014.133101				
	08.244.0014.133301				
	08.244.0014.133501				
	08.241.0014.133701				
	08.242.0039.135401				
	08.244.0014.138100				
	08.244.0035.232101				
	08.244.0035.232201				
	08.244.0035.232301				
	08.244.0035.232401				
	08.306.0035.232701				
	08.131.0035.232801				
	08.244.0035.232901				
	08.244.0014.233401				
	08.244.0014.234001				
08.244.0035.234101					
08.243.0035.131201					
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15		
	12.361.0009.112300				
	12.361.0010.113900				
	12.361.0009.212400				
	12.361.0031.214500				
	12.365.0031.214600				
	12.361.0031.214700				
	12.366.0031.214800				
	12.366.0031.214900				
	12.361.0031.215000				
	12.361.0031.215100				
	12.361.0031.222800				
	04.126.0015.250415				
	SMS			10.122.0015.200107	3.3.90.30
10.302.0015.110700					
10.302.0026.208300					
10.126.0026.208400					
10.128.0026.208500					
10.122.0026.208600					
10.301.0027.208700					
10.301.0027.208800					
10.501.0027.208900					
10.302.0028.209000					
10.302.0028.209100					
10.305.0028.209200					
10.302.0028.209400					
10.302.0028.209600					
10.304.0029.209700					
10.305.0029.209800					
10.304.0029.209900					
10.304.0029.210000					
10.305.0029.210100					
10.305.0029.210200					
10.305.0029.210300					
10.303.0030.210400					
10.302.0013.212200					
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50		

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL

Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 147/2017

EMPRESA: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 2511/2016

CONTRATO: 41/2017

OBJETO: Toner.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/02/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL

Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 160/2017

EMPRESA: TRIPlice COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: 3225/2016

CONTRATO: 50/2017

OBJETO: Artigos de Escritório.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 21/02/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL

Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 161/2017

EMPRESA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIG. PROF. E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

PROCESSO: 3225/2016

CONTRATO: 51/2017

OBJETO: Artigos de Escritório.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 21/02/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL

Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 150/2016

PROCESSO: 5454/2015

OBJETO: Registro de Preços de material penso.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 24/2017

CONTRATADO: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CLEMISON SILVA SANTOS
ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002786 - LUVA DE PROTEÇÃO, EM PVC, COM FORRO, CANO LONGO.	PR	14,83
02	200002790 - LUVA DE PROTEÇÃO, EM RASPA DE COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO E REFORÇO NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO MÉDIO, TAMANHO 15CM.	PR	10,89
03	LUVA DE PROTEÇÃO, EM RASPA DE COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO E REFORÇO NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO LONGO, TAMANHO 20CM, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE PARA O PRODUTO. MARCA: ZANEL	PR	12,61
04	LUVA DE PROTEÇÃO, EM RASPA DE COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO E REFORÇO NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO CURTO, TAMANHO 7CM, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE PARA O PRODUTO. MARCA: ZANEL	PR	10,89
05	LUVA DE PROTEÇÃO, EM ALGODÃO TRICOTADA, 05 FIOS, TAMANHO ÚNICO. MARCA: TSUZUKI	PR	3,60
06	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LATÉX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO G (GRANDE). MARCA: VOLK	PR	3,60
07	LUVA DE PROTEÇÃO, E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, LATÉX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO M (MÉDIO). MARCA: VOLK	PR	4,26
08	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOMÉSTICO, LATÉX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO XG (EXTRA GRANDE). MARCA: VOLK	PR	4,24
09	LUVA DE PROTEÇÃO, E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, LATÉX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO P (PEQUENO). MARCA: VOLK	PR	3,71
10	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLEXIVEL, CANO LONGO, USO MANUSÉIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: VOLK	PR	8,36

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 150/2016

PROCESSO: 5454/2015

OBJETO: Registro de Preços de material penso.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 25/2017

CONTRATADO: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMG	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMG	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
06.182.0006.206200			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
26.453.0021.205301			

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200010270 - LUVA PROTEÇÃO EM VINIL PARA PROCEDIMENTOS "M".	CX	17,35
02	200010269 - LUVA PROTEÇÃO EM VINIL PARA PROCEDIMENTOS "G".	CX	16,52
03	200013950 - LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX "G".	CX	20,40
04	200002862 - MÁSCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DASCARTÁVEL.	UM	1,94
05	200002853 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM CLIP NASAL.	PC	34,19
06	200002795 - LUVA DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5.	PAR	1,81
07	200002797 - LUVA DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5.	PAR	1,81
08	200002796 - LUVA DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0.	PAR	1,81
09	200002806 - LUVA DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL "P".	UM	0,26
10	200002794 - LUVA DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0.	PAR	1,81
11	200010441 - LUVA DE PROTEÇÃO DE VINIL ANTI - ALÉRGICA (P, M, G E EX).	PAR	0,33
12	200000143 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL.	UM	1,70
13	20002439 - HASTE EM PLÁSTICO FLEXÍVEL.	PC	2,49
14	200001526 - CURATIVO ANTISSEPTICO TRANSPARENTE.	CX	5,95
15	200000098 - ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA BRANCO 50G.	PC	2,83

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
16	200009390 - RESPIRADOR DE PROTEÇÃO FILTRO Nº95.	UM	4,80
17	200001799 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100MMX4,5M.	RL	9,33
18	200001800 - ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 10M.	RL	10,51
19	200004900 - ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M.	UM	2,25
20	200003705 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA PARA ISULINA 1ML.	UM	0,56
21	200003708 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML.	UM	1,67
22	200003709 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3ML.	UM	0,40
23	200003710 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML.	UM	0,40
24	200000069 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 7.	UM	0,16
25	200000073- AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 30 X 7.	UM	0,18
26	200003950 - TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA CAPILAR.	UM	1,71
27	200001439 - COMPRESSA DE GAZE 15 X 30CM.	UM	3,93
28	200005415 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5 CM.	PC	0,74
29	200011210 - LUVA DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM LATEX "G".	PAR	0,91
30	200000010 - ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL SEM ABAS.	PC	3,63

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 150/2016

PROCESSO: 5454/2015

OBJETO: Registro de Preços de material penso.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 34/2017

CONTRATADO: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223.701		
08.243.0023.223801			
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
13.392.0022.229401			
13.392.0022.229501			
13.392.0022.229501			
13.392.0022.229601			
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	04.122.0015.200100		
GABP	04.122.0005.221900	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
	04.126.0015.250400		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EDNEIDE SANTOS DA SILVA
MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200010270 - LUYA DE PROTEÇÃO EM VINIL "M"	CX	12,40
02	200010269 - LUYA DE PROTEÇÃO EM VINIL "G"	CX	12,41
03	200013950 - LUYA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX "G"	CX	17,08
04	200002795 - LUYA DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	1,40
05	200002797 - LUYA DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	1,42
06	200002796 - LUYA DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	1,40
07	200002806 - LUYA DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL "P".	UM	0,26
08	200002794 - LUYA DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	1,40
09	200010441 - LUYA DE PROTEÇÃO DE VINIL ANTI - ALÉRGICA (P, M, G E EX)	PAR	0,34
10	200011210 - LUYA DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX "G"	PAR	0,92

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 118/2016

PROCESSO: 2544/2016

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 35/2017

CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223.701		
	08.243.0023.223801		
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229501		
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
	18.541.0003.204300		
18.541.0020.218100			
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
	08.334.0035.231101		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128.301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
22.451.0018.203301			
22.451.0018.221701			
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.123200		
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	04.122.0015.200123		
15.452.0018.217300			
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.232201			
08.244.0035.232301			
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
14.422.0034.222500			
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
12.365.0031.214600			
12.366.0031.214800			
12.366.0031.214900			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
10.304.0029.209700			
10.304.0029.209900			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
14.422.0024.205700			
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
06.182.0006.206200			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIJOVE LIMA DE ATAÍJO
BAHIA GRAF LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000095 - ALFINETE, PARA MAPA / QUADRO DE AVISO, EM AÇO NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTILENO, COMPRIMENTO 18MM, TAMANHO: N.º 01, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4,56
02	200000922 - CANALETA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 20 FOLHAS, 5MM.	UN	0,70
03	200000924 - CANALETA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 30 FOLHAS, 7MM.	UN	0,35
04	200000925 - CANALETA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 50 FOLHAS, 10MM.	UN	0,28
05	200001915 - EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, FORMATO TIPO ESPÁTULA.	UN	1,47
06	200001947 - FICHÁRIO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, PARA FICHA DE 5 X 8 POLEGADAS, COM TAMPA DE ACRÍLICO. TRANSPARENTE PARA FICHAS, CAPACIDADE PARA 600 FICHAS, 147 X 221 X 260MM, VARIAÇÃO 10%.	UN	65,67
07	200001948 - FICHÁRIO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, PARA FICHA 4 X 6", COM CAPACIDADE PARA 600 FICHAS, 118 X 162 X 240 MM, VARIAÇÃO 10%.	UN	50,32
08	200003287 - PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1,72
09	200003430 - PRENDEDOR DE CRACHÁ, METÁLICO, COM ALÇA PLÁSTICA.	UN	0,11
10	200003538 - RÉGUA, GRADUADA, EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TAMANHO 30CM.	UN	1,70
11	200003539 - RÉGUA GRADUADA, EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TAMANHO 50CM.	UN	2,72
12	200003905 - TESOURA, TIPO DOMÉSTICA, SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE MÍNIMO DE 200MM COM VARIAÇÃO DE 10%.	UN	5,09
13	200003906 - TESOURA, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 8".	UN	12,44
14	200003909 - TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO MÍNIMO DE 110MM COM VARIAÇÃO DE 10%.	UN	1,50
15	200003936 - TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR VERMELHA, FRASCO COM 40ML.	FR	1,62
16	200003937 - TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR AZUL, FRASCO COM 40ML.	FR	1,62
17	200003938 - TINTA CARIMBO SEM ÓLEO, COR PRETO, EMBALAGEM FRASCO COM 40ML.	FR	2,24
18	200006491 - MOLHA DEDOS, EM PASTA, 12 GRAMAS.	UN	0,98

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 130/2016

PROCESSO: 5473/2015

OBJETO: Registro de Preços de scanner.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 43/2017

CONTRATADO: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 10.918.347/0001-71

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.122.0001.135200 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	44.90.52	0.1.00 0.1.91
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	44.90.52	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200146 15.451.0018.152100	44.90.52	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220104 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139 04.126.0015.250428	44.90.52	0.1.00
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0015.250400	44.90.52	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104 04.122.0001.134201	44.90.52	0.1.00 0.1.90
PREVIS	09.122.0015.200113 09.122.0033.129900	44.90.52	0.2.03 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	44.90.52	0.1.00
SECS	18.122.0015.200119 18.542.0005.127401	44.90.52	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225701	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113700 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001	44.90.52	0.1.00 0.1.16



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	44.90.52	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 04.126.0015.250415 12.361.0031.214400 12.361.0031.214500 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.462.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.230400	44.90.52	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 15.126.0001.135301 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502	44.90.52	0.1.00 0.1.90

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0003.102001 04.126.0015.250430	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	44.90.52	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 04.126.0015.250429 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205501	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2017.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CARLOS EDUARDO PEREIRA
DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001711 - SCANNER SETORIAL DUPLEX PADRÃO A4, AVANÇADO	UN	1.810,50
02	100003917 - - SCANNER DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO A4, BÁSICO	UN	1.023,57
03	100003602 - SCANNER DEPARTAMENTAL DUPLEX COLORIDO, AUTOMÁTICO	UN	27.974,20

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 188/2016

PROCESSO: 3225/2016

OBJETO: Registro de Preços de copo plástico descartável.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 50/2017

CONTRATADO: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.550.793/0001-97

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
12.366.0031.214900			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IGOR MARCIO RODRIGUES DIAS
TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001485 - COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 110ML	CT	3,53
02	200001486 - COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML	CT	2,43
03	200001487 - COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML	CT	1,10

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO/DLP/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 188/2016

PROCESSO: 3225/2016

OBJETO: Registro de Preços de copo plástico descartável.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 51/2017

CONTRATADO: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIG. PROF. E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 12.868.901/0001-89

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223.701		
08.243.0023.223801			
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
	04.126.0015.250400		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29			
	27.812.0017.112003					
	27.812.0017.212102					
	08.122.0015.200142					
	08.243.0035.230801					
	08.122.0015.200143					
	08.242.0035.132001					
	08.243.0039.135401					
	08.244.0014.133001					
	08.244.0014.133201					
	08.244.0014.133301					
	08.244.0014.133501					
	08.306.0035.132501					
	08.244.0014.233401					
	08.244.0014.233901					
	08.244.0014.234001					
	08.244.0035.232201					
	08.244.0035.232301					
08.244.0035.234101						
08.306.0035.232701						
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22			
	12.361.0009.112300					
	12.361.0010.113900					
	04.126.0015.250415					
	12.361.0009.212400					
	12.361.0031.214500					
	12.361.0031.214700					
	12.361.0031.215000					
	12.361.0031.215100					
	12.361.0031.222800					
	12.365.0031.214600					
	12.366.0031.214800					
	12.366.0031.214900					
	SMS			10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
				10.302.0011.110700		
				10.122.0026.208600		
				10.126.0026.208400		
				10.128.0026.208500		
10.301.0027.208700						
10.301.0027.208800						
10.301.0027.208900						
10.302.0013.212200						
10.302.0026.208300						
10.302.0028.209000						
10.302.0028.209100						
10.302.0028.209400						
10.302.0028.209600						
10.303.0030.210400						
10.304.0029.209700						
10.304.0029.209900						

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ELSON DA SILVA COSTA
ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIG. PROF. E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001485 - COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 110ML	CT	4,21
02	200001486 - COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML	CT	2,74
03	200001487 - COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML	CT	1,39

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO/DLP/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013**

PROCESSO: Nº 16527/2016

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, com início em 21/02/2017 a 23/03/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA.

CNPJ: 15.194.004/0001-25

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Alberto Dumêtil Faria

Salvador, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013

Retificação de Publicação de Resumo do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2013 celebrado em 14/02/2017, com a empresa IBR - INSTITUTO BAIANO DE REABILITAÇÃO - FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, publicado no DOM nº 6.786, de 18 a 20 de fevereiro de 2017, página 20.

Onde se Lê:

CNPJ: 15.194.004/0001-25.

Leia-se:

CNPJ: 15.194.004/0023-30.

Salvador, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito o Resumo do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2012, publicado no DOM nº 6772 do dia 01 de fevereiro de 2017, Pág. 16.

Salvador, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Vestuário para fins especiais
PROCESSO: 673/2016

AFM Nº: 1051/2017 - R\$ 18.280,50 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2017
CONTRATADA: SARP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 03.443.086/0001-15

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 4620/2015

AFM Nº: 1617/2017 - R\$ 4.934,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

PROCESSO: 4620/2015
AFM Nº: 1618/2017 - R\$ 3.466,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017
CONTRATADA: RENTECK COM. ATAC. DE PROD. DE CONSUMO E SER. EIRELI - ME
CNPJ: 16.064.891/0001-80

OBJETO: Impressos gráficos
PROCESSO: 1768/2015
AFM Nº: 1650/2017 - R\$ 4.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017
CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP
CNPJ: 13.898.993/0001-02

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2096/2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 22 de fevereiro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Carnes, aves e peixes
PROCESSO: 1676/2016

AFM Nº: 1520/2017 - R\$ 2.184,48 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 42.390.609/0001-64

PROCESSO: 1680/2016
AFM Nº: 1521/2017 - R\$ 5.714,64 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017
CONTRATADA: FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.174.844/0001-23

PROCESSO: 1680/2016
AFM Nº: 1522/2017 - R\$ 1.256,64 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.505.744/0001-47

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 20 de fevereiro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 229/2017

PROCESSO Nº 133/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 127/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade do grupo **Bambeia**, para apresentação no dia 28 de fevereiro de 2017, no Bairro de Plataforma e, da atração **Orquestra Os Turunas**, para apresentações no dia 24 de fevereiro de 2017, no Bairro de Matatu de Brotas, no dia 26 de fevereiro de 2017, no Bairro de Itapuã e no dia 01 de março de 2017, no Bairro do Pau Miudo, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela apresentação do grupo **Bambeia**; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada apresentação da atração **Orquestra Os Turunas** nos bairros do Pau Miudo e Matatu de Brotas e, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela apresentação da atração **Orquestra Os Turunas** no bairro de Itapuã.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 232/2017

PROCESSO Nº 136/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 130/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade das atrações: **Banda Release**, para apresentar-se em Periperi, no dia 27 de fevereiro de 2017; da **Banda Alegria**, para apresentar-se no Circuito Osmar, no dia 25 de fevereiro de 2017; da **Diumbanda**, para apresentar-se no Palco do Samba, na Praça da Cruz Caída, no dia 25 de fevereiro de 2017; da **Cia João de Barro**, para apresentar-se na Liberdade, no dia 25 de fevereiro de 2017; da artista **Jaguarana**, para apresentar-se na Liberdade, no dia 25 de fevereiro de 2017; do artista **Zé Paulo**, para apresentar-se na Liberdade, no dia 28 de fevereiro de 2017; da **Banda Q'Delícia**, para apresentar-se em Plataforma, no dia 28 de fevereiro de 2017; da **Sinfonia Roots Reggae**, para apresentar-se na Liberdade, no dia 28 de fevereiro de 2017; da **Banda Aro 7**, para apresentar-se no Palco do Samba, na Praça da Cruz Caída, no dia 28 de fevereiro de 2017; da **Fogo Baiano**, para apresentar-se no Pau da Lima, no dia 28 de fevereiro de 2017; da artista **Carla Cristina**, para apresentar-se na Boca do Rio, no dia 25 de fevereiro de 2017 e na Plataforma, no dia 26 de fevereiro de 2017, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Banda Release, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Banda Alegria, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Diumbanda, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Cia João de Barro, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para Jaguarana, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o artista Zé Paulo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Banda Q'Delícia, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Sinfonia Roots Reggae, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Banda Aro 7, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Fogo Baiano e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada apresentação da artista Carla Cristina.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 232/2017
PROCESSO Nº 136/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 130/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade das atrações: **Banda Release**, para apresentar-se em Periperi, no dia 27 de fevereiro de 2017; da **Banda Alegria**, para apresentar-se no Circuito Osmar, no dia 25 de fevereiro de 2017; da **Diumbanda**, para apresentar-se no Palco do Samba, na Praça da Cruz Caída, no dia 25 de fevereiro de 2017; da **Cia João de Barro**, para apresentar-se na Liberdade, no dia 25 de fevereiro de 2017; da artista **Jaguarana**, para apresentar-se na Liberdade, no dia 25 de fevereiro de 2017; do artista **Zé Paulo**, para apresentar-se na Liberdade, no dia 28 de fevereiro de 2017; da **Banda Q'Delícia**, para apresentar-se em Plataforma, no dia 28 de fevereiro de 2017; da **Sinfonia Roots Reggae**, para apresentar-se na Liberdade, no dia 28 de fevereiro de 2017; da **Banda Aro 7**, para apresentar-se no Palco do Samba, na Praça da Cruz Caída, no dia 28 de fevereiro de 2017; da **Fogo Baiano**, para apresentar-se no Pau da Lima, no dia 28 de fevereiro de 2017; da artista **Carla Cristina**, para apresentar-se na Boca do Rio, no dia 25 de fevereiro de 2017 e na Plataforma, no dia 26 de fevereiro de 2017, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Banda Release, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Banda Alegria, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Diumbanda, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Cia João de Barro, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para Jaguarana, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o artista Zé Paulo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Banda Q'Delícia, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Sinfonia Roots Reggae, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Banda Aro 7, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Fogo Baiano e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada apresentação da artista Carla Cristina.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 244/2017
PROCESSO nº 148/2017
INEXIGIBILIDADE nº 142/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: IGOR SAMPAIO DE MELO SILVA 06005630571.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **IGOR SAMPAIO DE MELO SILVA 06005630571**, que tem a exclusividade da **Banda Pietro Bem Sertanejo**, para apresentação no dia 27 de fevereiro, no bairro Plataforma; no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
IGOR SAMPAIO DE MELO SILVA 06005630571.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 265/2017
PROCESSO Nº 164/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 159/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "**Carnaval dos Animais**", a ser realizado nos dias 25 e 27 de fevereiro de 2017, pelo **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 266/2017
PROCESSO Nº 165/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 160/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AFINIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "**Salvador Cidade do Samba**", a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2017, pelo **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AFINIDADE**, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AFINIDADE.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 267/2017
PROCESSO nº 166/2017
INEXIGIBILIDADE nº 161/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, que tem a exclusividade do artista **Daniel Vieira**, para apresentações nos dias 24 de fevereiro, no Circuito Osmar e 28 de fevereiro, no Bairro Cajazeiras, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 268/2017
PROCESSO nº 167/2017
INEXIGIBILIDADE nº 162/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **VANESSA ALMEIDA MOLINARI**, que tem a exclusividade da **Banda La Fúria**, para apresentação no dia 26 de fevereiro, no Circuito Dodô, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 269/2017

PROCESSO n.º 168/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 163/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: AVENIDA SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa AVENIDA SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, que tem a exclusividade da Banda Avenida Sete, para apresentação no dia 25 de fevereiro, no Bairro Boca do Rio, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

AVENIDA SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 270/2017

PROCESSO n.º 169/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 164/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP, que tem a exclusividade do artista Saulo, para apresentação no dia 25 de fevereiro, no Bairro Boca do Rio, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 272/2017

PROCESSO n.º 171/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 166/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: INSTITUTO SOCIO CULTURAL AFRO LIBERDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Pipoca do Samba - 2017", a ser realizado no período de 26 a 28 de fevereiro de 2017, pela INSTITUTO SOCIO CULTURAL AFRO LIBERDADE, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO SOCIO CULTURAL AFRO LIBERDADE.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 273/2017

PROCESSO n.º 172/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 167/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVELES VAMOS NESSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Carnaval Infantil 2017", a ser realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2017, pela ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVELES VAMOS NESSA, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVELES VAMOS NESSA.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 274/2017

PROCESSO n.º 179/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 168/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: UNIÃO DOS BLOCOS DE PERCUSSÃO DE SALVADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Bloco Fala Meu Loro - 100 Anos de Samba: A Festa Continua", a ser realizado no dia 24 de fevereiro de 2017, pela UNIÃO DOS BLOCOS DE PERCUSSÃO DE SALVADOR, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

UNIÃO DOS BLOCOS DE PERCUSSÃO DE SALVADOR.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 275/2017

PROCESSO n.º 173/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 169/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NÍVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da NÍVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem a exclusividade das atrações: Viola de Doze, para apresentação no dia 26 de fevereiro, no Terreiro do Samba; Banda Miskuta, para apresentações no dia 26 de fevereiro, no bairro de Plataforma e no dia 28 de fevereiro, no bairro de Cajazeiras; Forró N.º 1, para apresentação no dia 28 de fevereiro, no bairro de Plataforma, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada apresentação das atrações Viola de Doze, Forró N.º 1 e Banda Miskuta, esta última no bairro de Cajazeiras e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela apresentação da Banda Miskuta no bairro de Plataforma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
NÍVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 279/2017

PROCESSO N° 177/2017

INEXIGIBILIDADE N° 173/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Carnaval, A Beleza da Bahia que você não viu", a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2017, pelo GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 280/2017

PROCESSO N° 178/2017

INEXIGIBILIDADE N° 174/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DO NORDESTE DE AMARALINA - ABCN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Carnaval 2017 - Circuito Mestre Bimba - Nordeste de Amaralina", a ser realizado no dia 24 de fevereiro de 2017, pelo ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DO NORDESTE DE AMARALINA - ABCN, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DO NORDESTE DE AMARALINA - ABCN.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 281/2017

PROCESSO n° 180/2017

INEXIGIBILIDADE n° 175/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CAMINHO DA ALEGRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da CAMINHO DA ALEGRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da artista **Katê**, para apresentações nos dias 25 de fevereiro, em Periperi e no dia 26 de fevereiro, no Circuito Dodô, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

CAMINHO DA ALEGRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 282/2017

PROCESSO N° 181/2017

INEXIGIBILIDADE N° 176/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESÇA MUNDO NEGRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Mundo Negro Carnaval 2017", a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2017, pelo ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESÇA MUNDO NEGRO, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESÇA MUNDO NEGRO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 285/2017

PROCESSO N° 184/2017

INEXIGIBILIDADE N° 179/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: INSTITUTO DE CULTURA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Carnaval Solidário - Ano 11: Bloco Cultural", a ser realizado no período de 23 a 25 de fevereiro de 2017, pelo INSTITUTO DE CULTURA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

INSTITUTO DE CULTURA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 286/2017

PROCESSO N° 185/2017

INEXIGIBILIDADE N° 180/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Esquina do Arco-Íris", a ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2017, pelo ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 287/2017

PROCESSO Nº 186/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 181/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Bloco Polimania", a ser realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2017, pelo ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 289/2017

PROCESSO Nº 188/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 183/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Bloco Banana Reggae", a ser realizado nos dias 26 e 28 de fevereiro de 2017, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 290/2017

PROCESSO Nº 189/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 184/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACENCIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Bloco Pipoca Doce", a ser realizado no dia 26 de fevereiro de 2017, pelo GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACENCIAS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACENCIAS.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 291/2017

PROCESSO nº 3254/2015

OBJETO - Locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92

Contratada: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

CNPJ/MF: 08.052.205/0001-22

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	20.700,00

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 292 /2017

PROCESSO nº 4264/2016

OBJETO - Locação de equipamentos de iluminação cênica, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92

Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ/MF: 05.044.074/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	1.596.000,00

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 293/2017

PROCESSO Nº 190/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 185/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL AXÉ DADÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Desfile Carnaval de Salvador 2017", a ser realizado no período de 26 a 28 de fevereiro de 2017, pela BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL AXÉ DADÁ, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL AXÉ DADÁ.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 294/2017

PROCESSO Nº 191/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 186/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: COOPERATIVA CASA DA ARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Salvador Esquinas Musicais de Carnaval", a ser realizado no período de 26 a 28 de fevereiro de 2017, pela COOPERATIVA CASA DA ARTES, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
COOPERATIVA CASA DA ARTES.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 295/2017

PROCESSO N.º 192/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 187/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Mutantes: O Bloco de Carnaval 2017", a ser realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2017, pelo ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 296/2017

PROCESSO N.º 193/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 188/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade das atrações: Jorge Zarath, para apresentar-se na Boca do Rio, no dia 25 de fevereiro de 2017 e em Cajazeiras, no dia 27 de fevereiro de 2017; Chocolate da Bahia, para apresentar-se na Boca do Rio, no dia 27 de fevereiro de 2017; Firmino de Itapuã, no Palco do Samba/Praça da Cruz Caída, no dia 27 de fevereiro de 2017; Vanera e Banda, na Boca do Rio, no dia 27 de fevereiro de 2017, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada apresentação de Jorge Zarth, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada apresentação das atrações Chocolate da Bahia, Firmino de Itapuã e Vanera e Banda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 297/2017

PROCESSO n.º 194/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 189/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EDI POOL BARBOSA FRANCO 78801702515.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da EDI POOL BARBOSA FRANCO 78801702515, que tem a exclusividade da artista Maira Lins, para apresentação no dia 27 de fevereiro, no bairro de Periperi, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
EDI POOL BARBOSA FRANCO 78801702515.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 298/2017

PROCESSO N.º 195/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 190/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALZIRA DO CONFORTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Pipoca do Reggae, música para o povo", a ser realizado no dia de 26 de fevereiro de 2017, pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALZIRA DO CONFORTO, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALZIRA DO CONFORTO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 299/2017

PROCESSO N.º 196/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 191/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO SAMBA POPULAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Samba Popular na Mudança do Garcia", a ser realizado no dia de 24 de fevereiro de 2017, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO SAMBA POPULAR, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO SAMBA POPULAR.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 300/2017

PROCESSO N.º 197/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 192/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA CARNAPELÔ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "30 Anos da Festa da Baleia de Itapuã: a Baleia Rosa do amor", a ser realizado no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2017, pela SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA CARNAPELÔ, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA CARNAPELÔ.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 301/2017

PROCESSO Nº 198/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 193/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BLOCO AFRO MUZENZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Muzenza 2017 Afrofuturismo", a ser realizado no período de 25 e 28 de fevereiro, pela BLOCO AFRO MUZENZA, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BLOCO AFRO MUZENZA.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 302/2017

PROCESSO Nº 199/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 194/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CLUBE CARNAVALESKO APACHES DO TORORO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Carnaval do Bosque das Bromélias", a ser realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro, pelo CLUBE CARNAVALESKO APACHES DO TORORO, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

CLUBE CARNAVALESKO APACHES DO TORORO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 303/2017

PROCESSO Nº 200/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 195/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRUPO CULTURAL, RECREATIVO E CARNAVALESKO BLOCO AFRO OKANBI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Tambores da Bahia - Ôkâmbi Axé e Energia", a ser realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro, pelo GRUPO CULTURAL, RECREATIVO E CARNAVALESKO BLOCO AFRO OKANBI, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GRUPO CULTURAL, RECREATIVO E CARNAVALESKO BLOCO AFRO OKANBI.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GRUPO CULTURAL, RECREATIVO E CARNAVALESKO BLOCO AFRO OKANBI.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 304/2017

PROCESSO Nº 201/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 196/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UNJIRA QUINÃ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Bloco Pequeno Príncipe Airá", a ser realizado no período de 24 a 27 de fevereiro, pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UNJIRA QUINÃ, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UNJIRA QUINÃ.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 305/2017

PROCESSO nº 202/2017

INEXIGIBILIDADE nº 197/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da VANESSA ALMEIDA MOLINARI, que tem a exclusividade das atrações: André Fanzine, para apresentação no dia 26 de fevereiro, no Circuito Osmar e Zu Rwan, para apresentação no dia 25 de fevereiro, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para apresentação do artista André Fanzine e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para apresentação da atração Zu Rwan.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 306/2017

PROCESSO nº 203/2017

INEXIGIBILIDADE nº 198/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NÍVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da NÍVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem a exclusividade do artista Idel Santos, para apresentação no dia 25 de fevereiro, no bairro de Periperi, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

NÍVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 307/2017

PROCESSO n.º 204/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 199/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **VANESSA ALMEIDA MOLINARI**, que tem a exclusividade da **Banda Samba da Ladainha**, para apresentação no dia 28 de fevereiro, no Bairro Boca do Rio, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 308/2017

PROCESSO n.º 205/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 200/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **VANESSA ALMEIDA MOLINARI**, que tem a exclusividade da Banda **Pimenta Elétrica**, para apresentação no dia 26 de fevereiro, no Bairro Periperi, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 309/2017

PROCESSO n.º 206/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 201/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **VANESSA ALMEIDA MOLINARI**, que tem a exclusividade do artista **Robysson**, para apresentação no dia 25 de fevereiro, no bairro de Periperi, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 310/2017

PROCESSO n.º 207/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 202/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **VANESSA ALMEIDA MOLINARI**, que tem a exclusividade da atração artística **DizkDelícia**, para apresentação no dia 26 de fevereiro, no Bairro da Boca do Rio, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 311/2017

PROCESSO n.º 208/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 203/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: COLETIVO DE ENTIDADES NEGRAS DA BAHIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "**Bloco Só Samba de Roda**", a ser realizado no dia 26 de fevereiro, pela **COLETIVO DE ENTIDADES NEGRAS DA BAHIA**, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

COLETIVO DE ENTIDADES NEGRAS DA BAHIA.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 312/2017

PROCESSO n.º 209/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 204/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CLUBE SOCIAL DE ENTRETENIMENTO JAKE TCHACO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "**Samba de Roda - Cultura das Comunidades**", a ser realizado no período de 24 a 26 de fevereiro de 2017, pelo **CLUBE SOCIAL DE ENTRETENIMENTO JAKE TCHACO**, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

CLUBE SOCIAL DE ENTRETENIMENTO JAKE TCHACO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 313/2017

PROCESSO N° 210/2017

INEXIGIBILIDADE N° 205/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE GANDHY.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Filhos de Gandhi 2017: Diáspora Africana", a ser realizado no período de 26 a 28 de fevereiro, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE GANDHY, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE GANDHY.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 314/2017

PROCESSO n° 211/2017

INEXIGIBILIDADE n° 206/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, que tem a exclusividade do grupo RJ2, para apresentações nos dias 27 de fevereiro, no Circuito Dodô e 28 de fevereiro, no Bairro Boca do Rio, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 315/2017

PROCESSO n° 212/2017

INEXIGIBILIDADE n° 207/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística Vitrola de Luxo, para apresentação no dia 25 de fevereiro, no Bairro Cajazeiras, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 316/2017

PROCESSO n° 202/2017

INEXIGIBILIDADE n° 197/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da VANESSA ALMEIDA MOLINARI, que tem a exclusividade da artista Patrícia Gomes, para apresentação no dia 28 de fevereiro, no Bairro Liberdade, no Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 317/2017

PROCESSO N° 214/2017

INEXIGIBILIDADE N° 209/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA AMIGOS DE CAJA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Carnacastelo 2017", a ser realizado no dia 25 de fevereiro, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA AMIGOS DE CAJA, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA AMIGOS DE CAJA.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 318/2017

PROCESSO N° 215/2017

INEXIGIBILIDADE N° 210/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DO GUETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Carnaval nas Comunidades", a ser realizado no período de 23 a 28 de fevereiro, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DO GUETO, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DO GUETO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 243/2017, publicado em 23 de fevereiro de 2017.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS MUSICAIS EIRELI - ME**, que tem a exclusividade do artista **Igor Kannário**, para apresentações nos dias 24 de fevereiro no Circuito Dodô, 25 de fevereiro no Bairro Cajazeiras, 26 de fevereiro no Bairro Liberdade e dia 27 de fevereiro no Circuito Osmar, no Carnaval 2017, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS MUSICAIS EIRELI - ME**, que tem a exclusividade do artista **Igor Kannário**, para apresentações nos dias 24 de fevereiro no Circuito Dodô, 28 de fevereiro no Bairro Cajazeiras, 26 de fevereiro no Bairro Liberdade e dia 27 de fevereiro no Circuito Osmar, no Carnaval 2017, neste município.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 257/2017, publicado em 23 de fevereiro de 2017.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME**, que tem a exclusividade do artista **EDCITY**, para apresentação no dia 27 de fevereiro, no Bairro Liberdade, no Carnaval 2017, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME**, que tem a exclusividade da **Banda Bitgaboott**, para apresentação no dia 27 de fevereiro, no Bairro Liberdade, no Carnaval 2017, neste município.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, o Resumo do Contrato nº 183-D/2017, contratação da **TELEFONICA BRASIL S.A.**, especializada em locação de 07 (sete) modens para os Palcos dos Bairros: Boca do Rio, Itapoã, Periperi, Plataforma, Cajazeiras, Liberdade e Pau da Lima, durante o Carnaval 2017, neste município. Publicado no DOM nº 6.784 do dia 16 de fevereiro de 2017, folha 41.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 20170001833
Processo Licitatório: 2172/16

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE USO DE BEM MÓVEL**

Resumo do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel 002/2017, celebrado em 17/02/2017 entre a Prefeitura Municipal do Salvador através da Secretaria Municipal da Saúde e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas através da Secretaria Municipal da Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6876/2016

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal do Salvador através da Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas através da Secretaria Municipal da Saúde

OBJETO: cessão de uso com encargos descrito na Clausula Segunda, com os encargos aderentes, a

Termo de Compromisso Nº 2017000038

Contratada: PLANETA FARDA PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ Nº 06.320.034/0001 - 40

Objeto: Camisa em malha para Operação Carnaval 2017

Valor Total: 15.295,00 (Quinze mil e duzentos e noventa e cinco reais)

Nota de Empenho: 2017/000113

Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 000

Salvador, 22 de fevereiro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**ESUMO DO CONTRATO N.º 005/2017**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.595.040/0001-11

PROCESSO: 147355-2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento de tráfego, para realizar serviço temporário de orientação no trânsito, através de 40(quarenta) monitores de tráfego e 01(um) supervisor geral, durante o carnaval 2017, compreendendo entre os dias 22 de fevereiro e 1º de março de 2017, de acordo com as condições, especificações, quantitativo e descrições constantes no Termo de Referência - Anexo do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.965,00 (cento e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0015.200140 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra

FONTE: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades da Administração Indireta.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2017

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

HERMOLAU PEREZ ESTEVES

CONTRATADA

CESSIONÁRIA, de uma incubadora de transporte - FANEN, tombamento nº 352.291, com exclusiva finalidade de sua utilização nas ambulâncias de Suporte Básico de Vida e as ambulâncias de Suporte Avançado de Vida do Projeto SAMU 192 Regional de sua Região.

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA: terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2017, podendo ser renovado, conforme ajuste expresso das partes.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2017

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

ERASMO ALVES DE MOURA
Secretaria Municipal da Saúde de Lauro de Freitas

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), por sua Diretoria da Receita Municipal (DRM), notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Geral de Atividades (CGA) deste Município que o vencimento da cota única e da primeira, segunda e terceira cotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de Atividades de Pessoas Físicas (Autônomos) e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) de Atividades de Pessoas Físicas e Jurídicas, do exercício de 2017, é dia 31 de março de 2017, e da segunda e da terceira cotas é dia 28 de abril e 31 de maio de 2017, conforme estabelece o Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, com redação dada pelos Decretos nº 24.718/14 e 24.752/14.

O pagamento deverá ser efetuado na rede arrecadadora credenciada, por meio do boleto encaminhado ao contribuinte para os endereços de correspondência existente no CGA.

O contribuinte que não receber o seu boleto poderá solicitar a segunda via pela INTERNET, no endereço eletrônico www.sefaz.salvador.ba.gov.br ou em um dos postos de atendimento da SEFAZ, indicados abaixo:

LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO
Pref. Bairro Barra/Pituba	Rua Marquês de Monte Santo, nº 300 - Rio Vermelho	Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00
Pref. Bairro Liberdade/São Caetano	Avenida General San Martins, nº 239-B - Fazenda Grande do Retiro	Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00
Pref. Bairro Cidade Baixa	Avenida Porto dos Mastros, 65 - Ribeira	Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00
Pref. Bairro Subúrbio	Rua Pará, nº 15 - Paripe	Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00
Pref. Bairro Itapuã	Av. Dorival Caymi, s/n - Itapuã	Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00
Pref. Bairro Cajazeiras	Estrada da Paciência, s/n Cajazeiras VIII	Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00
Pref. Pau da Lima	Av. São Rafael, nº 186, São Marcos (após Hospital São Rafael e em frente a Escola Dr. Orlando Imbassahy).	Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00
Pref. Bairro Cabula	Rua Silveira Martins, nº 185 - Cabula. Pto referencia(lao lado da Vivo)	Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00
Pref. Bairro Valéria	Rua da Matriz, S/N - Valéria (Próximo ao Posto Shell)	Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00
Posto Central	Rua das Vassouras, nº 01, Centro	Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00
SAC Barra	Shopping Barra, Térreo - Barra	Seg à Sex. - 09:00 às 18:00 Sáb. - 09:00 às 13:00
SAC Cajazeiras	Fazenda Grande 3, Rua do Coqueiro Grande, s/n	Seg à Sex. - 07:00 às 14:00
SAC Comércio	Av. Terminal da França, s/n, Instituto do Cacaú, 1º andar Comércio	Seg à Sex. - 07:00 às 15:30
SAC Bela Vista	Shopping Bela Vista	Seg à Sex. - 09:00 às 18:00 Sáb. - 09:00 às 13:00
SAC Periperi	Rua Osvaldo Deway, S/N, Praça da Revolução, Empresarial Innovar Center - 2º andar -Periperi	Seg à Sex. - 07:00 às 15:30

Salvador, 23 de fevereiro de 2017

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:45 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15843/2014	ALEXINCALDO BISPO DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO
18714/2016	ANDREA MARIA T. NASCIMENTO	R.VALOR VENAL
23524/2015	ANTONIO LOURENCO ALVES	ISENÇÃO
38096/2016	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA BAHIA	R.VALOR VENAL
96950/2014	BRASILIA NASCIMENTO DOS SANTOS	REVISÃO DE ÁREA
44460/2016	CARLOS JOSE MARQUES DE MATOS	ITIV

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24565/2015	CÉLIA DE SANTANA PORTELA	ISENÇÃO
21675/2015	CLELIA LISBOA LOPES	ISENÇÃO
31369/2014	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS - EBAL	IMPUGNAÇÃO
15173/2016	ERIC BRAGANÇA NOGUEIRA	R.VALOR VENAL
22369/2014	FERNANDO SERGIO MOURA BARRETO	IMPUGNAÇÃO
47093/2015	FRANCISCO JOSE DA SILVA ARGOLO	ISENÇÃO
15370/2016	GILDELIA DE SOUZA SANTOS	R.VALOR VENAL
67401/2014	IGREJA E. A. DE DEUS PQ S. CRISTOVAO	ISENÇÃO
53329/2016	ILDEAUREA FRANCISCA DE O. MACHADO	ITIV
21415/2015	IRACI CERQUEIRA MOTA	ISENÇÃO
21588/2015	IVANY LIMA COSTA	ISENÇÃO
14686/2016	JAIRA BARRETO SILVA	R.VALOR VENAL
14802/2016	JAIRO PAIM DE OLIVEIRA	R.VALOR VENAL
19066/2016	JOANA DULCE SILVA RABELO	R.VALOR VENAL
30461/2014	JODIVAL LOPES DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO
59762/2016	JOSÉ MILTON PEREIRA	ITIV
18957/2016	LINDINALVA ALMEIDA DOS SANTOS	R.VALOR VENAL
15979/2016	LUCIANA SILVA DAMASCENO DA SILVA	R.VALOR VENAL
17658/2015	MARIA DAS M. CASTRO LEAL VALVERDE	ISENÇÃO
27629/2014	MARIA DE FATIMA PIRES DOS SANTOS	P. CONSTRUTIVO
60401/2016	NEILSON PIRES SILVA	ITIV
58230/2016	NILSON PINTO DE CARVALHO	R.VALOR VENAL
59577/2016	NOEMIA COELHO NEVES	ITIV
45198/2016	PATRICIA COSTA FONSECA FALCAO	R.VALOR VENAL
55370/2015	REGINA SENA MATOS	ISENÇÃO
20459/2016	TARCISIO SAMPAIO DE ARAUJO	ISENÇÃO
41482/2015	VANILDA DOS SANTOS CARDOSO	ALT.LOGRADOURO
44275/2016	VILMA DA CONCEICAO S. ROCHA	R.VALOR VENAL
15599/2016	VITTORIO GOBBI	R.VALOR VENAL
22320/2015	WILSON ANTONIO DE JESUS MOURA	R.VALOR VENAL

Salvador, 22 de fevereiro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador do CCD

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:45 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14066/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14099/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14103/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14110/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14127/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14235/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14246/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14287/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14301/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14367/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14552/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14558/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14564/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14573/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14608/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14650/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14664/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14666/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14668/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14670/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
14672/2015	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO

Salvador, 22 de fevereiro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador do CCD

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:45 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30074/2014	CAP DEVILLE ADM DE BENS E PART. LTDA	VALOR VENAL
44489/2014	EDSON LUIS RIBEIRO ROSIER DA SILVA	VALOR VENAL
69728/2014	MAÚRINO PLINIO DA SILVA	VALOR VENAL
45021/2015	ANA MARIA SIMÕES DE SOUZA	VALOR VENAL
34973/2015	AMERICO QUINTINO DO NASCIMENTO	VALOR VENAL
18168/2015	ARLINDA PRUDENCIA DE CARVALHO	VALOR VENAL
12261/2015	JOALENE DE AZEVEDO SANTOS	VALOR VENAL
68009/2015	THEREZA CHRISTINA TEIXEIRA ROCHA	ADMINISTRATIVO
54771/2016	JOSELINE OLIVEIRA VALVERDE	ITIV
15385/2016	IVONETE PEREIRA SANTOS	VALOR VENAL
55314/2016	BRUNO DAUSTER MAGALHAES E SILVA	ADMINISTRATIVO
19527/2016	MARCELE SOUSA DE JESUS	VALOR VENAL

Salvador, 22 de fevereiro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador do CCD

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
68232/2013	ALEX MATTOS DE ANDRADE	DESMEMBAMENTO
36843/2015	ALMIR NABUCO BATISTA	A .LOGRADOURO
10705/2017	CLAUDEMIRO SALES DE AZEVEDO	R. A. TERRENO
38108/2016	VIVALDO SIMÕES DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
43325/2016	MARIO AQUINO	P. LANÇAMENTO
43069/2016	MARIZETE OLIVEIRA DE CERQUEIRA	P. LANÇAMENTO
35706/2016	LUCIA DE SENA VIEIRA DE JESUS	R. A. TERRENO
55496/2016	JOSE RAIMUNDO ANDRADE CERNADAS	R. A. TERRENO
24892/2016	MARIA DAS DORES ALVES LEAL	R. A. CONSTRUÇÃO
32157/2016	ALINE DOS SANTOS BORGES SANTANA	INSENÇÃO- IPTU
72384/2013	ENEIDA FRANÇA OLIVEIRA	DESMEMBAMENTO
40781/2016	JOSELINA REIS DA CRUZ	CANC. INSC. DUPLIC.
13437/2015	ANA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	P. LANÇAMENTO
26561/2016	ARGENTINA FERREIRA DA SILVA	DESMEMBAMENTO
26587/2016	ANTONIA JESUS BRITO	DESMEMBAMENTO
37638/2016	MARIA DA LAPA OLIVEIRA SANTOS	P. LANÇAMENTO
60305/2015	SILVIO SANTOS MACHADO	TRANSF. TRIBUT.
46674/2016	JOELMA SANTOS DE JESUS	A. TITULARIDADE
48174/2016	EDNA BARBOSA DE SOUZA	A. TITULARIDADE
35062/2014	SEILMA GOMES DE ARAUJO	R. VALOR VENAL
12309/2015	CRISTIANE MENDES ARAUJO	P. LANÇAMENTO

Salvador, 22 de Fevereiro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 028/2017, contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **Homecare (Internação Domiciliar)**, para atender ao paciente J.B.B. durante o período de 12 (doze) meses.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 03 de Março de 2017.

O processo administrativo nº. 13578/2016 referente ao objeto da presente pesquisa de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de equipamentos para suporte ventilatório a pacientes com quadros graves atendidos nas unidades de urgência e emergência de gestão própria do município de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 044/2017 - PROC. Nº 1339/2017

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de fevereiro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 674/2017, aquisição de **Leitor de microchip**. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 03 de março de 2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 675/2017, aquisição de **Chip universal para registro de cães e gatos**. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h:15min do dia 03 de março de 2017.

O processo administrativo nº. 2391/2017 referente aos objetos das presentes cotações encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.